

ATA DA 20ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E OUINZE

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcanti Ribeiro Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Fiqueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Bernardo Moreira Garcez Neto, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta e Carlos Santos de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente registrou nota de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Desembargador ASTROGILDO DE FREITAS, ocorrido naquele mesmo dia.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 25/05/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.



Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu início à apreciação da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-88269

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Marcus Quaresma Ferraz, integrante da 8ª Câmara Criminal e Desembargadora Adriana Lopes Moutinho, integrante da 26ª Câmara Cível, a contar de 09/07/2015.

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta requerida, indo o Excelentíssimo Desembargador Marcus Quaresma Ferraz para a 26ª Câmara Cível e a Excelentíssima Desembargadora Adriana Lopes Moutinho para a 8ª Câmara Criminal."

02. Processo nº 2015-80911

<u>Assunto</u>: Autorização para residir fora da Comarca

<u>Requerente</u>: Marcelo Chaves Espindola, Juiz de Direito Titular da

5ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

Turma Julgadora relativa aos processos de nº 1 a 2 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de



Oliveira, Bernardo Moreira Garcez Neto, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta e Carlos Santos de Oliveira.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos nº 0042519-97.2014.8.19.0000, 0067606-55.2014.8.19.0000 e 0034722-70.2014.8.19.000 da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e 0057104-57.2014.8.19.0000 e 0044514-48.2014.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ODETE KNAACK DE SOUZA.

Os processos nº 0032441-44.2014.8.19.0000 e 0025273-88.2014.8.19.0000 não foram julgados, tendo em vista encontraremse no prazo regimental de pedido de vista, previsto no artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0024489-77.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE FRANCISCO ALVES MACHADO NETO

ADVOGADO FELIPE DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

AGDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO



PROC.ALERJ FÁTIMA MARIA AMARAL ADVOGADO FÁTIMA MARIA AMARAL

Julgamento iniciado na sessão do dia 08/06/2015: após votar o Desembargador Jessé Torres, Relator, no sentido de negar provimento ao Agravo Regimental, o Desembargador Nagib Slaibi Filho suscitou prejudicial de mérito no sentido de julgar extinto o processo nos termos de seu voto, tendo sido rejeitada pelos demais Desembargadores.

Em seguida deu-se prosseguimento ao julgamento do mérito, tendo os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez, Kátia Maria Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz e Reinaldo Pinto Alberto Filho acompanhado o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Celso Ferreira Filho DIVERGIU, dando provimento ao Agravo Regimental, acompanhado pelos Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodriques e Nagib Slaibi Filho.

O Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos PEDIU VISTA.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Mauro Dickstein, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony.



Suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

02. 0017137-68.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03. 0017134-16.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO JOÃO BATISTA DAMASCENO

ADVOGADO ONURB COUTO BRUNO

ADVOGADO CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO

ADVOGADO VIRGÍLIO BRUNO SOARES DA COSTA

ADVOGADO SILVIA CARVALHO CORRÊA

ADVOGADO CRISTIANO CABRAL DA SILVA

ADVOGADO ADOLPHO NETO FIGUEIREDO PEREIRA

ADVOGADO PEDRO SOUZA BRUNO



04. 0017128-09.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA

Os processos nº 0024489-77.2015.8.19.0000, 0017137-68.2015.8.19.0000 e 0017128-09.2015.8.19.0000, items 2, 3 e 4 da pauta contenciosa, foram julgados em conjunto.

Antes de dar início ao julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, comunicou haver pedido de órgão da imprensa de autorização para a filmagem do julgamento relativo aos processos nº 0017137-68.2015.8.19.0000, 0017134-16.2015.8.19.0000 e 0017128-09.2015.8.19.0000. Que o órgão Especial já deliberou que os julgamentos das Representações contra Magistrados são públicos.

Submetida a questão de ordem ao Plenário, deliberou-se, à unanimidade, pela permissão do acesso dos jornalistas e do público em geral ao julgamento, vedando-se, contudo, a realização de sua filmagem.

Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador Presidente **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Relator, passou à leitura de seu
voto, no sentido de determinar a instauração de Processo



Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar, do Juiz de Direito João Batista Damasceno, e arquivar a Representação em face do Desembargador Valmir de Oliveira Silva, ante a extinção pretensão punitiva administrativa, decorrente sua aposentação por idade, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Helda Carlos de Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Cláudio de Mello Tavares, Maurício Caldas Lopes, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Kátia Amaral Jangutta, Carlos Santos de Oliveira, Luiz Zveiter, Nilza Bitar, Leila Mariano e Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

Os Excelentíssimos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto, DIVERGIRAM e votaram no sentido do arquivamento das Representações relativas a ambos os Magistrados.

A Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar suscitou preliminar no sentido da incompetência do Presidente do Tribunal de Justiça para a relatoria da Representação em face do Juiz de Direito João Batista Damasceno, entendendo pela competência da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, tendo sido acompanhada, nesse ponto, pelos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho. Os demais Desembargadores rejeitaram a preliminar apresentada.

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar retirou a preliminar anteriormente apresentada, tendo sido acompanhada pelo Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



O Excelentíssimo Desembargador **Nagib Slaibi Filho** manteve seu voto proferido anteriormente, no sentido da incompetência do Presidente do Tribunal de Justiça para relatar a Representação em face do Juiz de Direito.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Relator, deu continuidade ao julgamento do mérito, tendo as Desembargadoras Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz acompanhado o voto do Desembargador Relator.

Resultado: Por maioria de votos, foi rejeitada preliminar de incompetência do Excelentíssimo Presidente para relatar a representação em face do Juiz de Direito, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. No mérito, por maioria de votos foi determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sem afastamento cautelar do Juiz de Direito João Batista Damasceno, e arquivada a Representação em face do Desembargador Valmir de Oliveira Silva, ante a extinção da pretensão punitiva administrativa, decorrente da sua aposentação por idade, nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho, Nagib Slaibi Filho, Celso Ferreira Filho e Bernardo Moreira Garcez Neto, que votaram no sentido do arquivamento das Representações relativas a ambos Magistrados.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Presidente LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Relator.

Fará voto vencido em preliminar o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.



Fará voto vencido o Exmº Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

Fará justificação de voto vencido o Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fez uso da palavra o Dr. Onurb Couto Bruno, pelo requerido (Juiz de Direito), tendo dispensado a leitura do Relatório e do Aditamento do Relatório.

05. 0057130-94.2010.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS INFRINGENTES

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. LUIZ ZVEITER

EMBARGANTE CASAS GUILHA TECIDOS LTDA

ADVOGADO PAULO ALBERTO ANTUNES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO ANDRE LUIZ COSTA DE FIGUEIREDO

EMBARGADO EDUARDA ENEIDA DE CASTRO GOES BENTES JUREMA

ADVOGADO JOSÉ DE PONTES VIEIRA JÚNIOR

ADVOGADO BRUNO DA COSTA ARONNE

ADVOGADO GUSTAVO COUTINHO BARROS DA SILVA

Por maioria de votos, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira que dava provimento aos Embargos Infringentes.



Lavrará o acórdão a Exma. Sra. Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Impedida Exma. Sra. Desembargadora Nilza Bitar.

Presente o Dr. Diego da Silva pela embargada Eduarda Erneida de Castro Goes Bentes Jurema, não fazendo uso da palavra.

Participaram do julgamento os Exmos. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSÉ TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA E DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

06. 0004934-45.2013.8.19.0000



CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. VIVIANE COSER VIANNA

REU ESPÓLIO DE JOÃO FRANCISCO REP/P/S/INV LUIZ FELIPE

MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO

REU FERNANDO CESAR DE SOUZA MELGAÇO

REU RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO

ADVOGADO SERGIO BERMUDES

ADVOGADO MARCIO VIEIRA SOUTO COSTA FERREIRA

ADVOGADO FREDERICO JOSE FERREIRA
ADVOGADO THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,



DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

07. 0058700-13.2013.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE AMAERJ - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira



de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos



Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

08. 0060364-45.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES
RECTE DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE

RECTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE

RECTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA

RECTE VANESSA DE OLIVEIRA CAVALIERI FELIX

RECTE VELEDA SUZETE SALDANHA CARVALHO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao



Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do



Órgão Especial.

Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura termos do voto do Desembargador acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

09. 0049068-26.2014.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

RECTE AMAERJ ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO



RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.

Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade



Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura termos do voto do Desembargador nos Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

10. 0043900-43.2014.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO



PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REOTE DENISE DE ARAUJO CAPIBERIBE

REOTE ANA CAROLINA VILLABOIM DA COSTA LEITE

REQTE ANA BEATRIZ MENDES ESTRELLA

Julgamento iniciado na sessão do dia 01/06/2015: após votar o Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, no sentido de serem os autos encaminhados ao Conselho da Magistratura, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues Cardozo, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos;

PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

Aguardavam vista os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Elisabete Filizzola, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Este é o resultado provisório.



Em continuação: o Desembargador Luiz Zveiter, em seu voto vista, votou no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. Os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jesse Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira, qua aguardavam vista, votaram no sentido do encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura. O Desembargador Nagib Slaibi Filho, que aguardava vista, votou no sentido do reconhecimento da competência do Órgão Especial.

Resultado: Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento dos autos ao Conselho da Magistratura Desembargador termos do voto do Relator, nos acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, José Carlos Varanda dos Santos, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Otávio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Zveiter, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Jessé Torres e Henrique Carlos de Andrade Figueira; vencido o Desembargador Nagib Salibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Ricardo



Rodrigues Cardozo, Relator.

Fará o voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

11. 0004161-29.2015.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REQTE EGREGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Por maioria de votos, decidiu-se pelo encaminhamento do processo administrativo ao Conselho da magistratura, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que reconhecia a competência do Órgão Especial.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA



FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

12. 0044525-77.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ ZVEITER

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRÉ TOSTES

ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nr 5729 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE

JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido; sendo acompanhado pelos Desembargadores Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca, Maria Ines Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto



Filho, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues, Celso Ferreira Filho, Henrique Figueira, Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Claudio de Mello Tavares, Fernando Foch, Katia Maria Jangutta, Carlos Santos de Oliveira; e o Desembargador Nagib Slaibi Filho julgando - o improcedente, pediu vista o Desembargador Maurício Caldas Lopes; declarando aguardá-la os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez, Jessé Torres e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, ficando suspenso o julgamento.

13. 0048075-80.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC.MUNIC. ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO

REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC.CAMARA JOAO DIMAS DA SILVA ADVOGADO JOAO DIMAS DA SILVA

LEGISL. LEI Nº 4168/2013 arts. 2º e par. único, 4º, 7º e

pars. 1º e 2º; 8º e par. único DO MUNICÍPIO DE

BARRA MANSA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos



do voto do Desembargador Relator. VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que o julgava improcedente, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

14. 0000775-25.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE SUPERQUENTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES PAES

ADVOGADO MARIA FERNANDA GOUVEIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIA FERNANDA DE FREITAS

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA

Por maioria de votos, denegou-se a ordem nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a concedia, nos termos de seu respectivo voto.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS
QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO
FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL
JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO
DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



Impedidos os Desembargadores Luiz Fernando de Carvalho e Leila Mariano.

15. 0019250-34.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA AUTOR APARECIDO PEREIRA DA SILVA E S/MULHER

ADVOGADO CARLA DOS SANTOS RIENTE

REU CONCEICAO GOMES DOS SANTOS

REU ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS E S/MULHER

REU JAIR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS E S/MULHER

ADVOGADO EDUARDO FERNANDES ROMERA

ADVOGADO DR. JAIR HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,



DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO
DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE
ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES,
DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR e DES.
LEILA MARIANO.

16. 0058780-40.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE MOISES JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO Nº 0455976-36.2011.8.19.0001 DA 23ª

CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES E DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

17. 0062304-45.2014.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPTE RENNES VEÍCULOS LTDA

IMPTE NELCAR ETOILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO GLAUCIA REGINA DO AMARAL JACOB RIBEIRO

IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE

INSTRUMENTO N° 0042294-77.2014.8.19.0000

PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESQUITA



Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Des. Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

18. 0044002-65.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC. EST. ERTULEI LAUREANO MARTOS

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC.MUNIC. JOSE LEONISSE DE AMORIM

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO

MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC.CAMARA JARNE BUCKER DO NASCIMENTO

LEGISL. LEI Nº 904 DO ANO 2012 DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS
QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO
FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL
JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA
BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,



DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

19. 0056260-10.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE CENTRO AUDITIVO TELEX S A

ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA

ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES CORRÊA

AGRAVADO EGRÉGIA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

CÍVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

PROC. EST. BRUNO VELOSO DE MESOUITA

Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Vencido o Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO que ao mesmo dava provimento, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA



GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

20. 0060323-78.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO

PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI

PROC.MUNIC. HUMBERTO MOTTA DA SILVA

ADVOGADO HUMBERTO MOTTA DA SILVA

PROC.MUNIC. MARCELO RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO MARCELO RIBEIRO MARTINS

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

DE JAPERI

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/1994 INC. II DO ART. 124



(CÓDIGO TRIBUTÁRIO) DO MUNICÍPIO DE JAPERI PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

> Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

> Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

> Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

21. 0062562-55.2014.8.19.0000

RELATOR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE SISTEL - FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL/PLANO

DE ASSISTENCIA MEDICA AO APOSENTADO(PAMA PCE)

ADVOGADO JOÃO JOAOUIM MARTINELLI

INTERESSADO ESPÓLIO LUIZ CARLOS ALVES PESSANHA

INTERESSADO RIVA TEIXEIRA PESSANHA
ADVOGADO LEILZA DA SILVA AZEREDO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO



MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR e DES. LEILA MARIANO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

22. 0008452-72.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ARNON VELMOVITSKY

ADVOGADO ARNON VELMOVITSKY

INTERESSADO ALOG SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA S A

ADVOGADO GUILHERME SOUSA PINHEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, Declarando-se competente a $24\,^{\rm a}$ Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Ata da 20ª Sessão do Órgão Especial 08/06/2015



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO E DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

23. 0023758-81.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NAGIB SLAIBI FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ROSANA RAMOS DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO BRUNO SERGIO FERNANDES RUIZ

INTERESSADO BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO DE REZENDE



Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Deram-se por impedidos os Desembargadores Milton Fernandes e Henrique Carlos Figueira. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSÉ TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. OTAVIO RODRIGUES.

]

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

24. 0016262-98.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETÊNCIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCITANTE EGRÉGIA 13ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

ADVOGADO ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS

INTERESSADO ILGENEVAR BATISTA DA SILVA ADVOGADO ALEXANDRE DA COSTA FONSECA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competencia, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA



VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

25. 0048349-15.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS À EXEVUÇÃO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

AGDO JAIR FERREIRA

AGDO WILSON SANTOS FILHO
AGDO EDSON SENRA GOMES
AGDO GERSON FONTES GIRAO

AGDO FRANCISCO CARLOS PESSANHA BRAGANCA

AGDO JULIO MARINHO FILHO

AGDO SERGIO MURILO GOUVEA DO NASCIMENTO

AGDO PAULO SERGIO FERNANDES DA COSTA

AGDO MARCELO SILVINO MONTEIRO

AGDO ROBSON LUIZ MARINS DOS SANTOS

ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO

ADVOGADO LEONARDO DA SILVA LOURENÇO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.



Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

26. 0022346-18.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO NO PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM CENTRAL DE ASSESSORAMENTO FAZENDÁRIO

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

27. 0019326-73.2002.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE EXECUÇÃO NO

MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ROBERTO DE SOUZA CORTES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGRAVANTE CLAUDIA ELISIA SOARES DOS SANTOS

AGRAVANTE ELIZABETH DE ABREU DUARTE

AGRAVANTE MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA



ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA

AGRAVADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO

ADVOGADO MARIA THEREZA VIEIRA DE SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. DES. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, TAVARES, MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.



28. 0010093-32.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO PARTIDO PROGRESSISTA MUNICIPAL DE ARARUAMA

ADVOGADO PEDRO CORREA CANELLAS

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

ADVOGADO RALPH LUIZ MARTINS FIGUEIREDO

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ARARUAMA

PROC.CAMARA JONATAS VIANA DA C. JR.

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE

ARARIJAMA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,



DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ E DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

29. 0008242-30.2012.8.19.0031

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUIÇÃO DE

INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. MAURICIO CALDAS LOPES

ORIGEM MARICA 2ª VARA

ARGUENTE EGRÉGIA 15 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 910 DO ANO DE 1990, ANEXO XII DO CÓDIGO

TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO

MUNICÍPIO DE MARICÁ

EMBARGANTE RENATO TRISTAO MACHADO

ADVOGADO LUIZ CARLOS MAGALHÃES BARCELLOS

ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR

INTERESSADO MUNICIPIO DE MARICA

ADVOGADO MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA,
DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES.
LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,
DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA
VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA
FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE
FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

30. 0014618-96.2010.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NOS

EMBARGOS DE TERCEIRO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. NILZA BITAR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE WALTER DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO PAULO DE ALMEIDA PANÇARDES

PROC.FED. FABIO FERREIRA DIAS E RENATO RABE



EMBARGADO INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTERESSADO WILSON LUIZ DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA E DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

31. 0035094-24.2011.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Cível

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO ELIO GITELMAN FISCHBERG

ADVOGADO ELIO GITELMAN FISCHBERG

ADVOGADO JOSE HUGO PINTO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Fernando



Ribeiro de Carvalho e Mauro Dickstein.

32. 0016064-95.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE AMARO PESSANHA GOMES

ADVOGADO DILSON FERREIRA DE ANAIDE

EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA



MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO
TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.
MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS
ARIGONY DA SILVA e DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

33. 0394521-70.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. TANIA DE SOUSA ELIAS

AGDO THEREZA DE JESUS ALVES GUIMARAES

ADVOGADO ERICA MENDES RAMALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO



FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO E DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

34. 0103131-42.2007.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO LUIZ CARLOS ZVEITER

ADVOGADO RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELLOS

ADVOGADO LEONARDO MORAES DE MIRANDA

EMBARGADO CONDOMINIO DO EDIFICIO PRACA SAENS PENA

ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

35. 0060588-17.2013.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE CLAUDIA TEODORO DA SILVA

EMBARGANTE ANDREA OLIVEIRA FERRAZ FERREIRA

ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES

ADVOGADO NATHÁLIA DA SILVA FIGUEIRA

EMBARGADO MUNICIPIO DE BARRA MANSA



Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

36. 0258476-25.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES

EMBARGADO SANDRA REGINA PERES SOARES

ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



37. 0375400-22.2012.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LETICIA LACROIX DE OLIVEIRA AMARANTE

EMBARGADO AMANDA DE SOUZA PEREIRA ADVOGADO AMANDA DE SOUZA PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.



MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR.

38. 0183786-50.1997.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

EMBARGADO ESPÓLIO DE JULIO ANTONIO ANTUNES

DEF.PÚBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA



GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

39. 1046035-10.2011.8.19.0002

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO

RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE ITAÚ UNIBANCO S A

ADVOGADO BENEDICTO CELSO BENÍCIO

EMBARGADO MUNICÍPIO DE NITERÓI

ADVOGADO EDUARDO SOBRAL TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.
MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS
QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,
DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. BERNARDO MOREIRA
GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERNANDO
FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. KATIA MARIA AMARAL
JANGUTTA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. NILZA
BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES.
MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO E DES. JESSE TORRES PEREIRA
JUNIOR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a atual sessão foi a última do Excelentíssimo Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, como membro eleito, cujo biênio terminará no dia 10/06/2015. Que agradecia ao mesmo pela colaboração, contribuição e espírito público demonstrados durante seu biênio.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente pelas palavras proferidas, bem como aos demais membros do Colegiado e afirmou ter sido uma honra e orgulho integrar o Órgão Especial durante os dois anos de seu mandato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou ter sido um acerto o mandamento constitucional que instituiu a eletividade da metade dos membro do Órgão Especial, uma vez que permite a interação e integração entre os membros das classes de antiguidade



e eletiva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES** pediu a palavra e agradeceu ao Excelentíssimo Desembargador Presidente e ao Órgão Especial pela concessão do auxílio-educação aos serventuários do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Às dezessete horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2015.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial do dia 15/06/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.